



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A **Freguesia da Ajuda**, pessoa coletiva n.º 501 138 943, sediada na Calçada da Ajuda, n.º 236, 1349-037 Lisboa, aqui representado pelo presidente da Junta de Freguesia, Arq. Jorge Manuel Jacinto Marques, como PRIMEIRA OUTORGANTE.

e

O **Grupo Desportivo A Académica Ajuda**, associação com NIPC 501 122 966, sediada na Rua D. Vasco, 42 A 1300200, Lisboa, representada pelo seu presidente Sr. Fernando Pereira, como SEGUNDA OUTORGANTE.

Considerando que:

- A) A Freguesia da Ajuda é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução do interesse próprio da sua população, conforme previsto no artigo 235.º, n.º 2 da Constituição e no artigo 7.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [RJAL];
- B) Nos termos do artigo 7.º, n.º 2, alínea d) do RJAL a Freguesia tem atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- C) Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) do RJAL são competências materiais e próprias da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia;
- D) O Grupo Desportivo A Académica Ajuda sem embaraço do seu nome histórico, tem hoje uma atividade constante desenvolvida no âmbito, social, recreativo e cultural;

É celebrado o presente protocolo:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto)**

1. É objeto deste protocolo apoiar financeiramente a SEGUNDA OUTORGANTE no desenvolvimento do seu projeto em prol da comunidade, e sobre as condições protocoladas nas cláusulas 2.ª e 3.ª;

**Cláusula Segunda**  
**(Obrigações da primeira outorgante)**

1. A PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se a prestar apoio financeiro à SEGUNDA OUTORGANTE nas seguintes áreas de atividade:
  - a) Apoio à atividade desenvolvida no âmbito, comunitário, recreativo e cultural;
  - b) Obras de melhoria nas suas instalações para que possa continuar a desenvolver as atividades referidas;
  - c) Atividades no âmbito da comemoração do aniversário;
2. O apoio financeiro referido nas alíneas a), b) e c) do número anterior é prestado nos seguintes valores:
  - a) Atividades sociais -Disponibilização de um valor de até 3500,00 € (três mil e quinhentos euros)
  - b) Obras – Disponibilização de um valor de até 5000,00 € (cinco mil euros);
  - c) Apoio às atividades no âmbito da comemoração do aniversário da Grupo Desportivo A Académica Ajuda, através do pagamento numa tranche, da verba de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) nos 30 dias anteriores ao aniversário da primeira outorgante.

**Cláusula terceira**  
**(Obrigações da segunda outorgante)**

1. A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a desenvolver de forma as atividades hoje existentes na instituição.
2. O apoio financeiro referido na alínea b) do n.º 2 da cláusula 2.ª é prestado com o fim de corrigir as patologias do relatório técnico em anexo;
3. A SEGUNDA OUTORGANTE autoriza a PRIMEIRA OUTORGANTE a, sempre que entender, monitorizar as atividades referidas no n.º 1 da cláusula anterior, através de representantes ou técnicos mandatados;
4. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a entregar à PRIMEIRA OUTORGANTE um relatório informativo sobre cada atividade;
5. A SEGUNDA OUTORGANTE fica obrigada a divulgar o apoio da Freguesia da Ajuda às atividades aqui protocoladas com a seguinte designação “Apoio da Junta de Freguesia da Ajuda” ou, quando em obras, “Obra executada pelo Grupo Desportivo A Académica da Ajuda e financiada pela Junta de Freguesia da Ajuda”, nomeadamente em cartazes de divulgação, redes sociais e quaisquer documentos escritos em que as atividades venham referidas.

**Cláusula quarta**  
**Lei, natureza e foro**

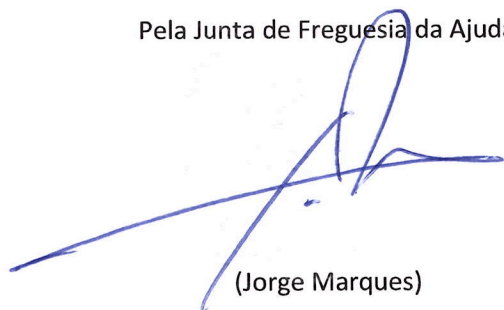
O presente protocolo rege-se pela lei portuguesa, tem natureza administrativa e os conflitos dele emergentes são dirimidos pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

**Cláusula quinta**  
**Vigência**

O presente protocolo entra em vigor com a sua outorga e vigora até ao cumprimento de todas as obrigações dele emergentes, tendo um prazo de execução até 31 de dezembro de 2025.

Ajuda, Lisboa, 18 de Junho de 2025

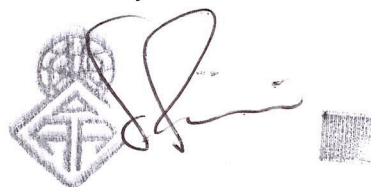
Pela Junta de Freguesia da Ajuda



(Jorge Marques)

Pelo Grupo Desportivo A Académica da

Ajuda



(Fernando Pereira)

